



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.503 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, 1ª Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das a tribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

0113

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

0113.1691.5711.01

Assistência aos serviços de Transporte Urbano

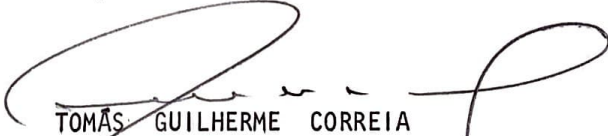
3.1.3.2.00

Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 10.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda